



## PODER LEGISLATIVO

*Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia*

### **Portaria nº 136/2025** **De 30 de outubro de 2025.**

Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde a Vereador e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 55 e 56 da Lei Orgânica do Município e os artigos 91 e 95 do Regimento Interno desta Câmara, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao **VEREADOR EDIVAN DE JESUS SANTOS** (União Brasil), licença por motivo de saúde, sem vencimentos, a contar do dia 30 de outubro de 2025, conforme atestados médicos apresentados, aprovada pelo Soberano Plenário desta Casa Legislativa, na Sessão Ordinária do dia 30 de outubro de 2025.

**Art. 2º** – Fica convocado o **1º Suplente do Partido Político União Brasil**, da eleição proporcional ocorrida em 06 de outubro de 2024, o Sr. **MÁRIO SÉRGIO SANTOS ROCHA**, para tomar posse na vaga aberta.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Presidente, em 30 de outubro de 2025.**

**Caíque Pires Barbosa**  
**Presidente**

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://camarasaj.ba.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: RA7RG-XQE4O-5L1WK-GDGYO-C7B9M





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE STO ANTÔNIO DE JESUS

### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Portaria

Protocolo Nº: 2912

Documento Nº: 120/2025

Protocolo Data: 30/10/2025

Processo Nº: 780/2025



Gerado por Joseane Veiga Pinto Queiroz Santos na repartição Secretaria dia 30/10/2025 às 19:38

### CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**RA7RG-XQE40-5L1WK-GDGYO-C7B9M**



Para confirmar a autenticidade acesse [www://camarasaj.ba.gov.br/validador-assinatura](http://camarasaj.ba.gov.br/validador-assinatura)

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Caíque Pires Barbosa (Caíque Barbosa) - 025.XXX.XXX-14 - Cargo: Presidente  
Em 30/10/2025 19:57 UTC -03:00 do IP 189.28.166.156  
Tipo Eletrônica



## **PODER LEGISLATIVO**

*Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia*

### **Portaria nº 137/2025** **De 31 de outubro de 2025.**

Constitui Comissão de levantamento e avaliação de bens móveis e imóveis para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Constituir a Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis, que terá a seguinte composição:

- 1 – Túlio Miguel Carvalho Tedesco – Matrícula: 674
- 2 – Veriano Romão dos Santos Júnior – Matrícula: 675
- 3 – Joseane Veiga Pinto Queiroz Santos – Matrícula: 5552

**Parágrafo Único** – A Comissão ora constituída será presidida pelo **Srº. Túlio Miguel Carvalho Tedesco**.

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis:

- I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;
- II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;
- III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu descarte, reparo e reposição;
- VII. Realizar outras atividades correlatas.

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://camarasaj.ba.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: ED1PX-HSGAE-SYSL9-ORWMY-N0IVJ





## PODER LEGISLATIVO

*Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia*

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Presidente, em 31 de outubro de 2025.**

**Caíque Pires Barbosa**  
**Presidente**

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://camarasaj.ba.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: ED1PX-HSGAE-SYSL9-ORWMY-N0IVJ





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE STO ANTÔNIO DE JESUS**

## Pauta Nº 35/2025

### PAUTA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 03.11.2025

#### EXPEDIENTE

**Redação Final Nº 1/2025 do Projeto de Lei do Executivo 0039/2022** - AUTORIA: Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho. Redação Final do PLE 39/2022 que "Dispõe sobre Programa Municipal EDUCASAJ para alunos universitários economicamente hipossuficientes, no âmbito do Município de Santo Antônio de Jesus-BA., e dá outras providências"

**Projeto de Lei do Legislativo Nº 48/2025** - AUTORIA: Uberdan Cardoso dos Santos. Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de focinheira e estabelece regras de segurança para a condução de cães de raças consideradas ferozes no município de Santo Antônio de Jesus - BA, e dá outras providências.

**Projeto de Decreto Legislativo Nº 57/2025** - AUTORIA: Durval Samuel de Sousa Neto. "Concede Título de Cidadão Santantoniense ao Sr. Manoilzo Bomfim Cordeiro das Neves, e dá outras providências."

**Projeto de Decreto Legislativo Nº 58/2025** - AUTORIA: Jorge Bomfim Fróes de Farias. Concede o Título Honorífico de Cidadão Santantoniense ao Sr. Bernardo Cruz Rios Salles e dá outras providências.

**Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Nº 15/2025,** - AUTORIA: Durval Samuel de Sousa Neto. Parecer pela aprovação ao PLE 30/2025 que "Altera o anexo único da Lei Municipal 1511/2022 e dá outras providências" de autoria do Executivo Municipal

#### **INDICAÇÃO DE AUTORIA DO VEREADOR CAL DE DODÔ**

**Indicação Nº 415/2025** - AUTORIA: Carlos de Oliveira Ramos . Solicito ao excelentíssimo, prefeito municipal, Srº Genival Deolino, a necessidade de Instalação de placas de orientação em pontos estratégicos, do centro da cidade para os bairros melhorando a sinalização urbana.

**Indicação Nº 416/2025** - AUTORIA: Carlos de Oliveira Ramos . Indico, na forma regimental, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Genival Deolino, que seja providenciada a cobertura do pátio da Escola Municipal Francisco Sérgio Muricy, localizada na comunidade da Boa Vista, zona rural de Santo Antônio de Jesus.

#### **INDICAÇÃO DE AUTORIA DO VEREADOR DUI SOUSA**

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://camarasaj.ba.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: U3R23-AH1DI-Z3J3U-QTB8G-L6S5B



Escaneie o código ao lado com  
um leitor Qr Code e acesse a versão digital  
deste documento online.

Rua Manoel José da Paixão Araújo, 58 - Centro  
CEP 44430-900 - Santo Antônio de Jesus/BA  
Tel.: (75) 3631-3575



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE STO ANTÔNIO DE JESUS

**Indicação Nº 413/2025** - AUTORIA: Durval Samuel de Sousa Neto. Indico ao Exmo. Sr. Gestor municipal Genival Deolino Souza, junto a secretaria de infraestrutura do município, que possibilite o estudo técnico para a implantação de pavimentação asfáltica na comunidade rural do Cocão, nesta cidade.

**Indicação Nº 414/2025** - AUTORIA: Durval Samuel de Sousa Neto. Indico ao Exmo. Sr. Gestor Municipal Genival Deolino Souza, que viabilize junto a Seinfra a possibilidade de requalificação da praça localizada no Jardim das Árvores, nesta cidade.

**Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social** - pela aprovação ao PLE 24/2025 que "Altera a Lei Municipal 1790/23 que dispõe sobre auxílio financeiro para jovens desacolhidos institucionalmente - Projeto Desenvolver - do município de Santo Antônio de Jesus - BA e dá outras providências." de autoria de Genival Deolino Souza

**Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento** - pela aprovação ao PLE 27/2025 que Institui os Programas Renda Certa e crédito popular CredSAJ, e institui a taxa de fiscalização de execução contratual e dá outras providências, de autoria de Genival Deolino Souza

**Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final Nº 15/2025, Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social Nº 5/2025** - pela aprovação ao PLE 30/2025 que "Altera o anexo único da Lei Municipal 1511/2022 e dá outras providências." e emenda Modificativa 01/2025 que, Modifica o termo "Lei Municipal 1511/2025" para constar "Lei Municipal 1511/2019" no Projeto de Lei 30/2025 de autoria do Executivo Municipal.

**Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final Nº 16/2025 e Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Nº 14/2025** - pela aprovação ao PLE 31/2025 que Dispõe sobre o auxílio-uniforme para os servidores da Guarda Civil Municipal de Santo Antonio de Jesus, na forma que especifica e dá outras providências. de autoria do executivo Municipal

**Proposta de Emenda Modificativa Nº 1/2025 do Projeto de Lei do Executivo Nº 30/2025** - AUTORIA: Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho. Modifica o termo "Lei Municipal 1511/2025" para constar "Lei Municipal 1511/2019" no Projeto de Lei 30/2025 de autoria do Executivo Municipal.

**Veto Nº 1/2025 do Projeto de Lei do Legislativo Nº 23/2025** - AUTORIA: Genival Deolino Souza. Veto total ao Projeto de Lei do Legislativo Nº 23/2025, por inconstitucionalidade e manifesto interesse público.

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse: <https://camarasaj.ba.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: U3R23-AH1DI-Z3J3U-QTB8G-L6S5B



Escaneie o código ao lado com um leitor Qr Code e acesse a versão digital deste documento online.

Rua Manoel José da Paixão Araújo, 58 - Centro  
CEP 44430-900 - Santo Antônio de Jesus/BA  
Tel.: (75) 3631-3575



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE STO ANTÔNIO DE JESUS

**Moção Nº 30/2025** - AUTORIA: Uberdan Cardoso dos Santos. Moção de pesar pelo falecimento de Conceição Menezes Andrade.

**Ofício Nº 155/2025** - AUTORIA: Durval Samuel de Sousa Neto. Venho através deste ofício propor uma sessão solene em comemoração aos 200 anos da Polícia Militar da Bahia (PMBA). A solenidade também marcará a celebração dos 38 anos de 14º batalhão de polícia militar de Santo Antônio de Jesus.

### ORDEM DO DIA

#### ÚNICA VOTAÇÃO

**Redação Final Nº 1/2025 do Projeto de Lei do Executivo 0039/2022** - AUTORIA: Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho. Redação Final do PLE 39/2022 que "Dispõe sobre Programa Municipal EDUCASAJ para alunos universitários economicamente hipossuficientes, no âmbito do Município de Santo Antônio de Jesus-BA., e dá outras providências"

#### 1ª VOTAÇÃO

**Projeto de Lei do Executivo Nº 24/2025** - AUTORIA: Genival Deolino Souza. "Altera a Lei Municipal 1790/23 que dispõe sobre auxílio financeiro para jovens descolhidos institucionalmente - Projeto Desenvolver - do município de Santo Antônio de Jesus - BA e dá outras providências."

#### 1ª VOTAÇÃO

**Projeto de Lei do Executivo Nº 27/2025** - AUTORIA: Genival Deolino Souza. Institui os Programas Renda Certa e crédito popular CredSAJ, e institui a taxa de fiscalização de execução contratual e dá outras providências.

#### ÚNICA VOTAÇÃO

**Proposta de Emenda Modificativa Nº 1/2025 do Projeto de Lei do Executivo Nº 30/2025** - AUTORIA: Adriana Nogueira Oliveira de Carvalho. Modifica o termo "Lei Municipal 1511/2025" para constar "Lei Municipal 1511/2019" no Projeto de Lei 30/2025 de autoria do Executivo Municipal.

#### 1ª VOTAÇÃO

**Projeto de Lei do Executivo Nº 30/2025** - AUTORIA: Genival Deolino Souza. "Altera o anexo único da Lei Municipal 1511/2022 e dá outras providências"

#### 1ª VOTAÇÃO

**Projeto de Lei do Executivo Nº 31/2025** - AUTORIA: Genival Deolino Souza. Dispõe sobre o auxílio-uniforme para os servidores da Guarda Civil Municipal de Santo Antonio de Jesus, na forma que especifica e dá outras providências.

### DOCUMENTOS DA SESSÃO

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://camarasaj.ba.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: U3R23-AH1DI-Z3J3U-QTB8G-L6S5B



Escaneie o código ao lado com um leitor Qr Code e acesse a versão digital deste documento online.

Rua Manoel José da Paixão Araújo, 58 - Centro  
CEP 44430-900 - Santo Antônio de Jesus/BA  
Tel.: (75) 3631-3575



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE STO ANTÔNIO DE JESUS**

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://camarasaj.ba.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: U3R23-AH1DI-Z3J3U-QTB8G-L6S5B



Escaneie o código ao lado com  
um leitor Qr Code e acesse a versão digital  
deste documento online.

Rua Manoel José da Paixão Araújo, 58 - Centro  
CEP 44430-900 - Santo Antônio de Jesus/BA  
Tel.: (75) 3631-3575



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE STO ANTÔNIO DE JESUS

### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Pauta

Protocolo Nº: 2953

Documento Nº: 35/2025

Protocolo Data: 31/10/2025

Processo Nº: SN



Gerado por Joseane Veiga Pinto Queiroz Santos na repartição Moderador de Sessão dia 31/10/2025 às 13:44

#### CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**U3R23-AH1DI-Z3J3U-QTB8G-L6S5B**



Para confirmar a autenticidade acesse [www://camarasaj.ba.gov.br/validador-assinatura](http://www://camarasaj.ba.gov.br/validador-assinatura)

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Caíque Pires Barbosa (Caíque Barbosa) - 025.XXX.XXX-14 - Cargo: Presidente  
Em 31/10/2025 13:53 UTC -03:00 do IP 177.101.181.119  
Tipo Eletrônica



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE STO ANTÔNIO DE JESUS**

## Pauta Nº 36/2025

### PAUTA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 03.11.2025

#### EXPEDIENTE

Pareceres pela aprovação ao PLE 28/2025 que "Institui o Plano Plurianual do município de Santo Antônio de Jesus para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providências." de autoria do executivo municipal:

- Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final Nº 11/2025
- Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Nº 9/2025
- Parecer da Comissão de Obras e Serviços Públicos Nº 3/2025
- Parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social Nº 3/2025
- Parecer da Comissão de Igualdade Étnico Racial Nº 1/2025
- Parecer da Comissão de Agricultura, Meio Ambiente e Reforma Agrária Nº 1/2025

#### ORDEM DO DIA

##### 1ª VOTAÇÃO

**Projeto de Lei do Executivo Nº 28/2025** - AUTORIA: Genival Deolino Souza. Institui o Plano Plurianual do município de Santo Antônio de Jesus para o quadriênio 2026-2029, e dá outras providências.

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://camarasaj.ba.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 6A8IR-K5NI3-6ZU7B-3OEPZ-D1S2N





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE STO ANTÔNIO DE JESUS

### MANIFESTO DO DOCUMENTO

Pauta

Protocolo Nº: 2954

Documento Nº: 36/2025

Protocolo Data: 31/10/2025

Processo Nº: SN



Gerado por Joseane Veiga Pinto Queiroz Santos na repartição Moderador de Sessão dia 31/10/2025 às 14:01

#### CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**6A8IR-K5NI3-6ZU7B-3OEPZ-D1S2N**



Para confirmar a autenticidade acesse [www://camarasaj.ba.gov.br/validador-assinatura](http://www://camarasaj.ba.gov.br/validador-assinatura)

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Caíque Pires Barbosa (Caíque Barbosa) - 025.XXX.XXX-14 - Cargo: Presidente  
Em 31/10/2025 14:04 UTC -03:00 do IP 177.101.181.119  
Tipo Eletrônica